

Câmara Municipal de Mariana

GABINETE VEREADOR ROBERTO COTA



Gabinete Mariana

Rua: Bom Jesus n: 200 – Centro – Mariana / MG
Telefone: (31) 3557-2382 / (31) 9 8465-4790 Whatsapp

Gabinete Santa Rita Durão

Rua: Principal n: 544 – Distrito Santa Rita Durão
Telefone: (31) 3560-9441 / (31) 9 9690-2035 Whatsapp

E-mail: gabinetevereadorrobertocota@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 83 /2025

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

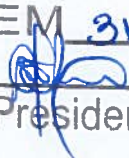
A denominação do nome da rua “TRAVESSA PIRACICABA”, pelo fato de ainda não ter nome, isso dificulta qualquer intervenção do município. A população local está com dificuldade de explicar corretamente onde mora, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças.

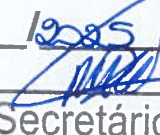
Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando,
Saudações Legislativas.

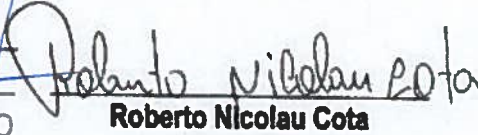
Mariana, 20 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025


Presidente


Secretário


Roberto Nicolau Cota
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 89 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 89

EM 20 /03/25/15:40

Laércio Lopes

Dá denominação oficial ao logradouro público que especifica e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado oficialmente nome da rua “TRAVESSA PIRACICABA”, localizada na Esquina da Rua Piracicaba em frente ao número 41, no Distrito de Santa Rita Durão.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis em relação a nomeação da rua “TRAVESSA PIRACICABA”, tomando todas as medidas administrativas e logísticas possíveis, adequação de espaço e outros procedimentos que exigem o cumprimento da legislação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

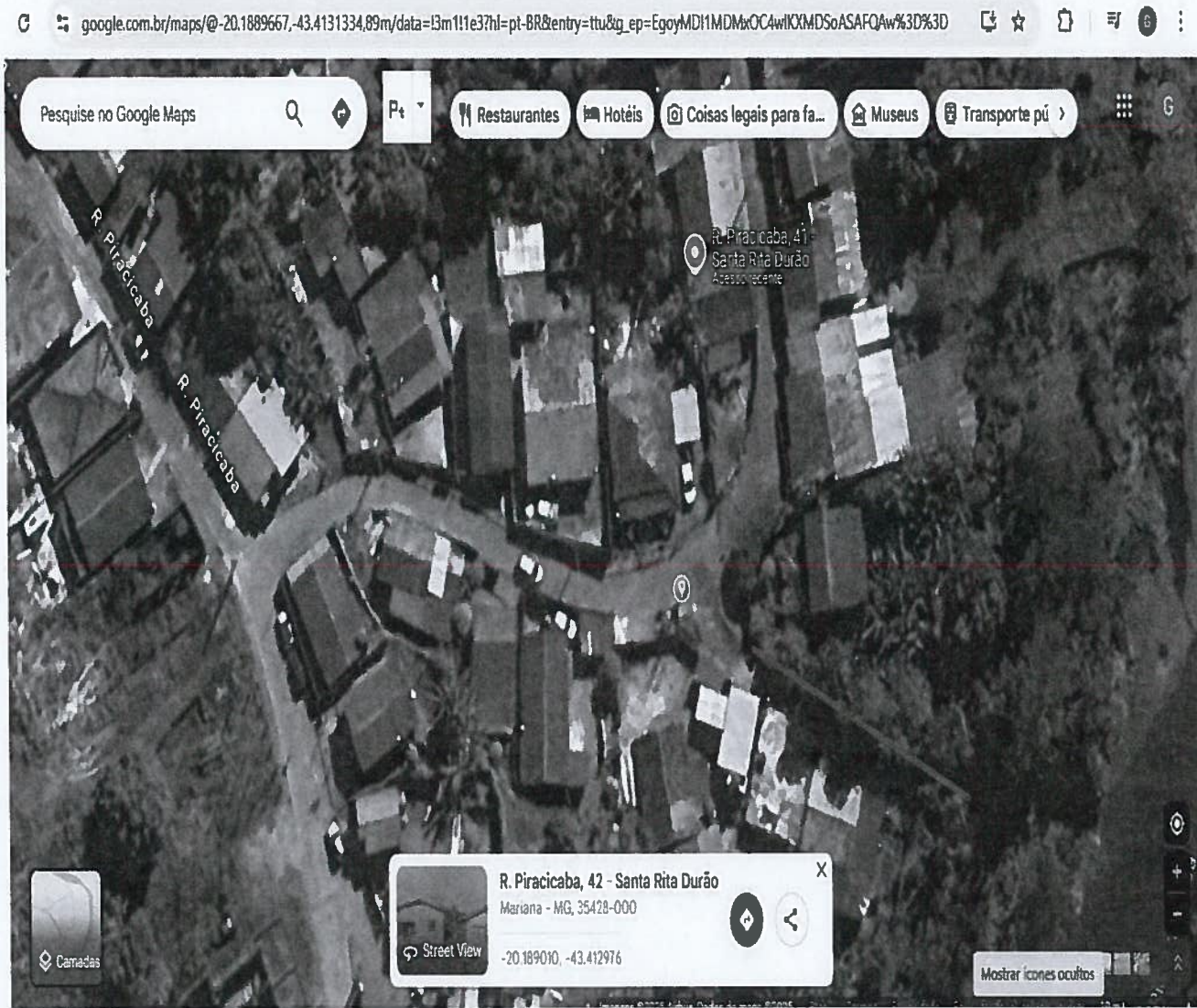
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 31 /03 2025
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

Mariana, 20 de Março de 2025.

Roberto Nicolau Cota
Roberto Nicolau Cota
Vereador

MAPA REFERENTE



https://www.google.com.br/maps/@-20.1889667,-43.4131334,89m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR&entry=tu&g_ep=EgoyMDI1MDMxOC4wIKXMDSoASAFAQAw%3D%3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 31 / 03 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário